

**PORTARIA N.º 02.2004**

**“CONCEDE O PAGAMENTO DE SALÁRIO-MATERNIDADE A  
SERVIDORA”**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o exposto na Lei Federal nº 10.710 de 05/08/2003 e atendendo ao pedido efetuado nesta municipalidade sob o nº. 006/2004 , CONCEDE O PAGAMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE a Servidora Marli Gabriel, durante os 120 dias de seu afastamento por Licença Maternidade, com início no dia 07/01/2004 e término em 05/05/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 07 de janeiro de 2004.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

ADRIANA C. MÄGER

Sec. Mun. Adm. e Planejamento